



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### EMENDA ADITIVA N° 09 /2019 AO PROJETO DE LEI N° 065/2018

Fica acrescido o § 2º ao art. 35 do Projeto de Lei nº 065/2018 com a seguinte redação:

“§ 2º. Excepcionalmente e previamente designados por ato formal da chefia imediata 02 (dois) ou mais fiscais poderão executar suas tarefas conjuntamente, ocasião em que farão jus à integralidade dos pontos por atividade.”

Aracruz, ES 04 de fevereiro de 2019.

  
Fábio Netto da Silva  
Vereador

ARQUIVADA

06 / 02 / 2019

Presidente da CMA